

INFORMAÇÕES - 2ª FASE (2) PROVA DE TÍTULOS

Após o término do período de Recursos sobre a Entrega da Documentação Comprobatória e publicação do Resultado dos HABILITADOS, dá-se a Convocação e início da 2ª Fase (2) – Avaliação de Títulos, destinada apenas aos candidatos HABILITADOS, tendo apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.3 (2) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – de caráter Classificatória e **somente** para candidatos CLASSIFICADOS na 1ª etapa desta Seleção Interna e considerados Habilitados para investidura na função.

TODOS os candidatos classificados e habilitados estão convocados para a Prova de Títulos conforme Convocação publicada no site da Organizadora na presente data.

Os Títulos entregues **só são avaliados quando**, em anexo, constar o **ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido (inclusive com a pontuação pleiteada). A não entrega do Formulário preenchido implica na imediata **não aceitação** dos títulos.

Todas as instruções para a Prova de Títulos estão descritas no item 7.3.2 do Edital e no Anexo II - Formulário de Entrega de Títulos.

Os Documentos deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município ou na sede do IVIN.

- Entrega na Secretaria de Educação do Município

DATA: 04 e 08 de Setembro/15

HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18H00

LOCAL: Rua Manoel Agostinho, nº 544, Bairro São Vicente – Crateús-CE.

PROCURAR: Francisco Flavio Bezerra da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação ou Antônia Sylvania De Araújo Silva - Representante da Secretaria de Educação.

- Entrega na Sede do Instituto Vicente Nelson

DATA: 04 e 08 de Setembro/15

HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18H00

LOCAL: Rua Sete de Setembro, 849 Bairro Centro/Sul – Teresina-PI. CEP: 64001-210.

Os títulos deverão ser **originais ou em cópias AUTENTICADAS** em Cartório (item 7.3.2.6. do Edital).

Não serão aceito TÍTULOS de candidatos que não constem na CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

IMPORTANTE:

As declarações e certidões relativas à Experiência Profissional, deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou recursos humanos ou autoridade competente e com firma reconhecida em cartório. (item 7.3.2.15 do Edital)

Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos. (item 7.3.2.18. do edital)

Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos convocados, em **envelope lacrado**, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo.

A entrega poderá ser feita por terceiros, **sem** necessidade de procuração.

Informações: Prioritariamente no Edital ou através do institutovicentenelson@gmail.com.

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2015.

Instituto Vicente Nelson

Coord. De Concursos